



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 03/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - - ART. 18, § 1º, I, DA LEI N. 14.133/2021

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da contratação de empresa para fornecimento de cabo PP, hidrômetros, inversor de frequência e fornecimento com instalação de motobomba submersa, destinados à manutenção das atividades diárias de rotina e execução dos serviços desta Autarquia, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de licitação.

Este ETP visa estabelecer as condições para o fornecimento do objeto, visando suprir as necessidades da Administração, por um período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se na solicitação da Diretoria da Autarquia.

Enquadramento de bem Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cabo PP, hidrômetros inversor e motobomba têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, podemos entender a importância dos materiais licitados no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta Autarquia.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - ART. 18, § 1º, II, DA LEI N. 14.133/2021

No momento, a Administração desta Autarquia não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público.

A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, III, DA LEI N. 14.133/2021

Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>), por meio (acesso identificado).



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

A aquisição dos materiais tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais devem atender as especificações que são descritas no TR, todas as NR's e NBR's e ISO vigentes.

4.1 - Os materiais poderão passar por ensaios para avaliação de eficiência e cálculo do índice de desempenho, quando couber.

4.1.1 - Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto (testes e ensaios) serão de inteira responsabilidade do fabricante.

4.2 - Caso qualquer remessa de medidores seja rejeitada, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação pela Autarquia, retirar, a suas expensas, o lote de medidores rejeitado no local indicado pelo SAMAE e no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre de causas de rejeição.

4.3 - A CONTRATADA compromete-se a substituir todos os medidores devolvidos, seja por problemas em suas partes construtivas, como: vazamentos no regulador, cúpula embaçada, entre outros, ou por reprovação nos ensaios previstos pela Portaria nº 246/00 – INMETRO e NM 212/99, devolvendo-os em condições de instalação (lacre INMETRO, relojoaria sem totalização em m³) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação, sem quaisquer ônus para o SAMAE, sendo que estes medidores repostos deverão atender as mesmas especificações técnicas do material licitado.

4.4 - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos medidores a serem fornecidos pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega, desde que os mesmos não tenham sido violados, seus lacres não estejam rompidos, sua turbina não esteja travada e seu totalizador não tenha acumulado em volume superior ao correspondente ao funcionamento por 8 (oito) horas por dia, trabalhando na vazão nominal no prazo de garantia estabelecido.

4.5 - A prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas em contrato, desde Advertência por escrito até Rescisão unilateral do contrato pela Autarquia e suspensão temporária da CONTRATADA de participação em licitações com o SAMAE DE LOBATO.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - ART. 18, § 1º, IV DA LEI N. 14.133/2021

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade está distribuído por quantidades, conforme abaixo:



**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
 RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
 CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
 E-mail: contato@samaelobato.com.br**

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------|---|-----------|-------------|
| 1 | 100 | M | CABO PP 3X16MM – 1KV Garantia mínima: 30 (trinta) dias. | 36,66 | 3.666,00 |
| 2 | 100 | UN. | Hidrômetro Unijato, diâmetro nominal DN20(3/4"), vazão máxima 1,5m³/h, vazão nominal 0,75m³/h, comprimento de 115mm, classe metrológica B, relojoaria em policarbonato 45°, S/ conexões. Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses | 71,50 | 7.150,00 |
| 3 | 05 | UN. | WOLTMANN WSH1; R80; Q3 100; DN 100 C/ CONTRA FLANGES. Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses | 3.000,00 | 15.000,00 |
| 4 | 01 | UN. | VFD65AMS23ANSAA INVERSOR DE FREQUÊNCIA MS300 20CV (15KW) 220 V TRIFÁSICO. Garantia mínima 12 (doze) meses | 7.213,06 | 7.213,06 |
| 5 | 01 | UN. | MOTOBOMBA SUBMERSA – MODELO: R28A 07 MOTOR 15CV – TRIFÁSICA – 220VTS – SÉRIE MB6 – 600. – Marca: LEÃO (INSTALADA NO POÇO) Detalhes Técnicos Acoplagem por sistema de chaveta; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 2 ½" com rosca BSP; Vazão: 20 a 36 m³/h; Altura Manométrica: 68 a 107 m.c.a. Garantia mínima: 12 (doze) meses. | 15.000,00 | 15.000,00 |

6. ÁREA REQUISITANTE

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|-------------------------|
| DIRETORIA | ANTÔNIO MANOEL FERREIRA |

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 18, § 1º, V, DA LEI N. 14.133/2021

O levantamento de mercado indica como solução a aquisição de novos equipamentos a



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETO, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br

dependem do tempo de uso e estado de conservação dos equipamentos existentes, outra solução seria alocação destes equipamentos, porém, não existe no mercado empresas especializadas na locação destes equipamentos, de modo que a locação não seria, no caso em questão, a opção mais vantajosa para administração pública, Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha pela realização de Dispensa Eletrônica.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, VI, DA LEI N.14.133/2021

Considerando os preços praticados no mercado, o valor menor global estimado é de **R\$ 48.029,06 (Quarenta e oito mil vinte e nove reais e seis centavos)**. Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de materiais solicitados.

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

(...)

Art. 5º Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 e Art. 23, § 1º, II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

II. contratações similares (Outros Órgãos), BLL, TCE PARANÁ;

IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.

Metodologia Adotada: Foi utilizado o resultado final das propostas calculando o **menor valor**.

Considerando os dados inseridos na planilha anexa, ressalta-se que:

- a) os dados inseridos como "Valor Máximo" correspondem ao menor valor de preço dentre as cotações de preços apuradas por esta Unidade Administrativa;
- b) anexa-se cotações de preços realizadas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 18, § 1º, VII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A solução que melhor atende às necessidades da Autarquia é a DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista na Lei Federal nº 14.133/2024, artigo 75, Inciso II.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - ART. 18, § 1º, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Optamos pelo parcelamento da solução em itens individuais, considerando que essa abordagem permitirá maior competitividade entre os fornecedores.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART. 18, § 1º, IX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Pretende-se com a licitação, o cumprimento dos trabalhos do SAMAE dentro do perímetro urbano do município de Lobato/PR, bem como a uniformização do sistema; proteção contra



**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
RUA ANTONIO COLETTI, nº 1228 – CENTRO – Fone (44) 3249-1399
CNPJ/MF: 80.910.201/0001-65 - CEP. 86790-000 – LOBATO – PARANA
E-mail: contato@samaelobato.com.br**

vandalismo e furto do hidrômetro; redução do índice de fraudes e violações; facilidade de manutenção e de leitura pelos funcionários da autarquia, perfeito funcionamento de poço artesiano, garantindo o abastecimento de água aos municípios.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - ART. 18, § 1º, X, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução do fornecimento a ser efetivada, por tratar-se de contratação cujo objeto se trata de bens materiais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - ART. 18, § 1º, XI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Não há contratação correlata e/ou interdependente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ART. 18, § 1º, XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Os materiais a serem adquiridos não geram impacto ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI Nº 14.133/2021

Ante todo o exposto, como restou demonstrado ao longo do presente estudo, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS.

Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, na sede da Autarquia, Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, Lobato, Paraná, Cep. 86790-000.

17. CONTATO.

E-mail: contato@samaelobato.com.br

Fone: (44) 3249-1399

Responsável: ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Lobato, 11 de março de 2024.

MATEUS IZEPON DE FREITAS